

Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Data Emissão

15/01/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual e design para exposição temporária do Museu da Língua Portuguesa

Página 1 de 8

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em comunicação visual e design para exposição temporária do Museu da Língua Portuguesa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. ESCOPO DO PROJETO

O projeto de exposição no terraço do Museu da Língua Portuguesa tem como escopo a concepção, implantação e orientação de um jardim vivo que integre natureza, linguagem e memória, em diálogo direto com o território urbano e o patrimônio histórico do entorno. A proposta visa transformar o terraço em um espaço qualificado de permanência, contemplação e descoberta, funcionando simultaneamente como dispositivo expositivo de educação ambiental, valorização do patrimônio natural e ampliação da experiência do visitante no Museu. O projeto contempla a criação de uma paisagem suspensa que estabelece conexão visual, simbólica e histórica com o Parque da Luz, tendo como eixo estruturante a valorização da biodiversidade brasileira, com ênfase em espécies nativas da Mata Atlântica e do Cerrado paulista, admitindo-se outras espécies nativas do Brasil quando compatíveis com os objetivos ecológicos e espaciais do projeto. Faz parte do escopo a definição criteriosa das espécies vegetais, considerando a diversidade da flora regional, a adaptação às condições climáticas e estruturais do terraço, o cultivo em vasos e a viabilidade de manutenção a médio e longo prazo. O projeto busca fortalecer as interações ecológicas urbanas, oferecendo abrigo e alimento para polinizadores e fauna

Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Data Emissão

15/01/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual e design para exposição temporária do Museu da Língua Portuguesa

Página 2 de 8

associada ao Parque da Luz, como abelhas nativas, aves, borboletas, morcegos e outros organismos. O paisagismo proposto inclui ainda a criação de um microambiente sensorial, por meio da diversidade de texturas, aromas, formas e cores, contribuindo para uma experiência imersiva e educativa. Todo o projeto é orientado por princípios de sustentabilidade, regeneração ambiental e reconexão com o território, posicionando o terraço como um mirante de biodiversidade e um espaço de reflexão sobre novas formas de habitar e imaginar o centro da cidade de São Paulo.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Contemplam neste Termo a elaboração de identidade visual, peças gráficas, artes digitais e sinalização para exposição temporária do Museu da Língua Portuguesa:

- a) Contato permanente com a equipe do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu da Língua Portuguesa durante período de pré-produção, execução e pós-produção, a partir de cronograma previamente estabelecido após contratação;
- b) Realizar reuniões de briefing e devolutivas conforme cronograma previamente estabelecido após contratação e sempre que solicitado;
- c) Todas as indicações e especificações listadas abaixo deverão ser estritamente seguidas para a criação. Em caso de necessidades de adaptações/alterações, a do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu da Língua Portuguesa deverão ser consultadas previamente.

3.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. DETALHAMENTO GERAL

4.1. Criação de Identidade visual:

- 4.1.1. Criação de identidade visual a partir do escopo do projeto para aplicação em vinil recorte e outros suportes. Tratamento de imagens fotográficas e indicação de diretrizes para comunicação. Ao final do projeto, é necessária a entrega de uma apresentação para patrocinadores e relatório final.
- a) Apresentação do projeto para patrocinadores, com até 10 páginas;
 - b) Entrega do guia de aplicação da identidade visual;
 - c) Relatório de atividades da conclusão do projeto, com até 20 páginas.

4.2. Diagramação de textos:

- a) Diagramação de até cinco textos de 900 a 1200 caracteres;
- b) Diagramação de até 30 legendas de tamanho a definir com conversa com curadoria;
- c) Diagramação de painel expositivo com pequeno mapa;
- d) Desenvolvimento do Caderno Educativo, a partir de conversas com o Núcleo Educativo do Museu.

Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Data Emissão

15/01/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual e design para exposição temporária do Museu da Língua Portuguesa

Página 3 de 8

4.3. Diagramação do caderno educativo:

MIOLIO:

Brochura 40 páginas

Papel off-set fosco 120g/m²

4x4 cores

Formato fechado: 15 x 21 cm

Formato aberto: 30 x 21 cm

CAPA:
Couché fosco 250g/m²

4x4 cores

Formato fechado: 15 x 21 cm

Formato aberto: 30 x 21 cm

4.4. Peças físicas e material de divulgação

| Peça | Local | Descrição | Medidas | QTD | Material |
|-----------------|-----------------|--|---------------|-----|--|
| Bandeiras | Maquise/fachada | Bandeiras de microfibra contendo ID visual, barra de logos e serviço | 130cmLxA250cm | 6 | Impressão em tecido, com contrapeso na extremidade superior e inferior para fixação com cabo de aço. |
| Convite digital | - | Convite virtual para envio por email | A definir | 2 | |
| Telas "Falares" | 3º andar | Telas verticais com ID da exposição | 3840x1168 | 4 | |
| Telas auditório | 3º andar | Telas com arte da ID | 3840x1168 | 2 | |

5. CRONOGRAMA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

02/03 - Conversa com curadoria e núcleo de Exposições do Museu da Língua Portuguesa

23/03 - Apresentação preliminar da identidade visual

25/03 – Primeira devolutiva

30/03 – Apresentação com ajustes pós devolutiva

06/04 – Início diagramação de peças

20/04 - Início da montagem

02/05 - Abertura da exposição

** Cronograma sujeito a alterações após contratação.

Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Data Emissão

15/01/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual e design para exposição temporária do Museu da Língua Portuguesa

Página 4 de 8

6. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 4);
- b) A garantia dos serviços contratados;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- e) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- f) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- g) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) melhor preço e capacidade técnica (item 07).

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas juntamente para os e-mails compras@museulp.org.br, dara.roberto@idbr.org.br e yan.guilherme@idbr.org.br até às 23h59 do dia 20/01/2026. A análise será feita pelos critérios de preço e técnica. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

7. PESOS E MEDIDAS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A análise técnica incluirá a avaliação da experiência da empresa a partir da análise do portfólio considerando realização de atividades semelhantes às descritas no escopo deste Termo de Referência, além da qualificação das principais pessoas integrantes da equipe destacada para atuar na prestação de serviço. Serão consideradas em análise técnica os seguintes critérios:

- a) Experiência do proponente com projetos semelhantes;
- b) Tamanho da equipe alocada para atender o projeto;
- c) Variedade do portfólio, considerando diferentes plataformas de veiculação (mídias físicas e digitais);
- d) Experiência com a criação de peças similares e/ou iguais às listadas neste termo;
- e) Adequação às identidades visuais já adotadas pelo Museu.

Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Data Emissão

15/01/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual e design para exposição temporária do Museu da Língua Portuguesa

Página 5 de 8

7.2. Serão atribuídos até 10 (dez) pontos às propostas técnicas conforme tabela abaixo:

| Item | Critério de Análise | Pontuação |
|---|--|--------------|
| Experiência do proponente com projetos semelhantes | | Até 2 pontos |
| Tamanho da equipe alocada para atender o projeto | | Até 2 pontos |
| Variedade do portfólio, considerando diferentes plataformas de veiculação (mídias físicas e digitais) | Comprovação da experiência relacionada ao escopo | Até 2 pontos |
| Experiência com a criação de peças similares e/ou iguais às listadas neste termo | | Até 2 pontos |
| Adequação às identidades visuais já adotadas pelo Museu. | | Até 2 pontos |

a) As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente na razão inversa do menor valor total ofertado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (V \text{ min} / V \text{ prop}) \times 10$$

Onde:

PC = pontuação da proposta comercial

V min = menor valor total apresentado (R\$)

V prop = valor total proposto (R\$)

7.3. Serão consideradas apenas duas casas demais no resultado obtido pela divisão (V_{min}/V_{prop}), desprezando as demais.

b) A pontuação final será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos na proposta técnica e na proposta comercial, obedecendo-se à seguinte fórmula:

$$P = (PT \times 6) + (PC \times 4) / 10$$

Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Data Emissão

15/01/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual e design para exposição temporária do Museu da Língua Portuguesa

Página 6 de 8

Onde:

P = pontuação final das propostas

PT = pontuação da proposta técnica

PC = pontuação da proposta comercial

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

8.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

9.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

9.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

9.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

10.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

10.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

10.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

10.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Data Emissão

15/01/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual e design para exposição temporária do Museu da Língua Portuguesa

Página 7 de 8

10.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

10.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

10.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

10.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

10.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

10.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

10.13. Entregar a **CONTRATANTE** todos os produtos e documentação gerados durante o serviço.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

11.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

12.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;

Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Data Emissão

15/01/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual e design para exposição temporária do Museu da Língua Portuguesa

Página 8 de 8

- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

12.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

12.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

13.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, dará.roberto@idbr.org.br e yan.guilherme@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.